



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 124/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por operação de Crédito no orçamento corrente, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Operação de Crédito no Valor de Até 380.050,00 (trezentos e oitenta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Receita:

<i>Categoria Econômica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Valor</i>
2.1.1.4.01.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	4.1608 - Op. Créd. Prog. Caminho da Escola - Ônibus	R\$ 380.050,00

Despesa:

05.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
05.02	Divisão de Educação		
1236100071017000	Aquisição de Micro Ônibus - Operação de Crédito		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9381	380.050,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 116, de 18/03/2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2010.

Maria Aparecida Zanotto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/04/2010
Edição Nº 8.845